



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ – 16.417.784/0001-98
Governo da Paz e do Desenvolvimento

LEI DE Nº 257 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Jovens e Assistentes Sociais dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho - Assotrusserra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a *Associação dos Jovens e Assistentes Sociais dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho - ASSOTRUSERRA*.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Serra do Ramalho, Estado da Bahia*, em 04 de Junho de 2009.


CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal